



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 224 / 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2011 por Superávit Financeiro apurado na conta do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB 2010 e dá outras providências.

CIENTE

Constou no expediente da Sessão do dia 22 / 2 / 2011

[Assinatura]
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2011, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 007 Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 003 Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico

Programa: 12 361 2163 2.206 – Manut. Pessoal e Encargos – 60%(Ens.Fund.) 748.080,45
Rubrica: 31 90 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil 748.080,45

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R\$ 748.080,45

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2010 à conta do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB no valor de R\$ 748.080,45 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil Oitenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Conforme art. 21, § 2º da Lei Federal 11.494/2007.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

A COMISSÃO de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Educação e Saúde Pública
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 16 de fevereiro de 2011.

Em, 23 / 2 / 2011

[Assinatura]
Presidente

**APROVADO
1ª VOTAÇÃO**

Em, 15 / 3 / 2011

[Assinatura]
Presidente

APROVADO

2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 17 / 3 / 2011

[Assinatura]
CARLINDO FILHO
= Prefeito =

[Assinatura]
Presidente